



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**  
**Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI**

**EDITAL Nº 02/2022 /DE/NEABI/IFAL-CAMPUS SATUBA - CONCURSO PARA  
ESCOLHA DA LOGOMARCA NEABI.**

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba, torna público o concurso para escolha da logomarca do Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI.

O NEABI configura-se como um setor de caráter propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afro-brasileiras e indígenas, no âmbito da instituição e em suas relações com a comunidade externa, conforme Resolução Nº 29/CS de 19 de dezembro de 2018.

### **1. Dos objetivos**

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do NEABI do Campus Satuba.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do NEABI do Campus Satuba e será utilizada em todos os eventos, bem como em *folders*, cartazes, materiais impressos, envelopes, etc.

### **2. Dos participantes**

O concurso é aberto a todos/as os/as discentes do Campus Satuba que estejam regularmente matriculados no ano letivo 2022 nos cursos de nível médio-técnico, subsequente, superior e EJA.

### **3. Das propostas**

Os /As participantes poderão se inscrever com uma proposta inédita e representativa do NEABI, a qual deverá, obrigatoriamente, incluir, na logomarca, o nome **NEABI Campus**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**  
**Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI**

**Satuba.**

#### **4. Da entrega das propostas e das inscrições**

4.1 **As inscrições estarão abertas de 26 de dezembro a 27 de janeiro de 2023.** As logomarcas na versão digital deverão ser enviadas pelo formulário disponível no link <https://bit.ly/logoNeabi>.

4.2 As propostas deverão ser enviadas em um dos seguintes formatos: png/ jpg/ jpeg.

4.3 O layout da logo deve estar nas versões colorida e preto e branco.

4.4 As imagens não deverão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o/a autor/a e com tamanho máximo de 100MB.

4.5 O/A autor/a da arte vencedora deverá se comprometer a trabalhar na arte final da logomarca, se necessário.

4.6 Cada estudante poderá submeter uma única proposta.

4.7 As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas após o horário e o período definidos neste edital.

#### **5. Cronograma**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
<b>26/12/2022 a 27/01/2023</b>	Período de inscrições e ENVIO das propostas pelo link: <a href="https://bit.ly/logoNeabi">https://bit.ly/logoNeabi</a>
<b>30 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023</b>	Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora
<b>6 de fevereiro de 2023</b>	Divulgação do resultado da Comissão Julgadora
<b>09 e 10 de fevereiro de 2023</b>	Votação da comunidade acadêmica
<b>14 de fevereiro de 2023</b>	Divulgação do resultado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**  
**Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI**

## **6. Critérios de Avaliação**

Serão critérios específicos para o julgamento das logomarcas pela Comissão Julgadora:

- a) Representatividade (relação com o conceito do NEABI e com o tema “Educação para as relações étnico-raciais”).
- b) Criatividade (Inovação conceitual);
- c) Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- d) Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos e materiais. Observar se poderá ser bastante ampliada ou reduzida sem perda da qualidade;
- e) Visibilidade (conter forte apelo visual).

## **7. Da Comissão Julgadora**

A Comissão Julgadora será composta pela coordenação e vice-coordenação do NEABI, dois membros do NEABI e um representante externo. A Comissão Julgadora resguarda o direito de cancelar o concurso, por motivo de força maior, ou de não selecionar nenhuma proposta, pela inexistência de logomarca adequada aos objetivos do NEABI.

## **8. Do Julgamento**

A Comissão Julgadora escolherá de 3 a 5 das melhores propostas que se enquadrem nos critérios de avaliação. Em seguida, as propostas serão levadas a votação pública, da comunidade acadêmica, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023. A data da divulgação do resultado final segue o cronograma previsto no item 5 deste edital.

## **9. Da Premiação**

Será dado 01 (um) prêmio no valor de R\$200,00 (duzentos reais) e o/a candidato/a terá seu nome e logomarca divulgados nos canais oficiais do campus. O valor será pago, em conta bancária no nome do/a vencedor/a até o dia 10 do mês seguinte ao resultado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**  
**Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI**

**10. Da cessão dos direitos autorais**

O/A autor/a da logomarca vencedora deverá renunciar, em caráter definitivo, a todos os direitos autorais, não cabendo ao NEABI do Ifal Campus Satuba quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados. Para tal, o/a autor/a da logomarca vencedora deverá assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais no ato da premiação (ANEXO 1 do presente edital).

**11. Das disposições finais**

A participação no concurso implica a aceitação plena das exigências deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do concurso.

Satuba, 26 de dezembro de 2022.

---

Coordenação do NEABI

---

Vice-Coordenação do NEABI

---

Diretoria de Ensino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Campus Satuba**  
**Núcleo Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI**

**ANEXO I**

**TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA  
DO NEABI/IFAL, CAMPUS SATUBA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do RG, \_\_\_\_\_,  
declaro que li e aceito o regulamento do concurso regido pelo EDITAL Nº 02/2022 para a  
escolha da logomarca do NEABI/Ifal, Campus Satuba. Dessa forma, transfiro, ao setor  
supracitado, os direitos autorais referentes ao trabalho resultante deste concurso - Edital  
02/2022 /DE/NEABI/IFAL-CAMPUS SATUBA.

Declaro que o trabalho apresentado é de minha autoria e me responsabilizo  
pela veracidade destas informações nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a